



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 558/2020

Ajuste da meta número 10 do anexo à Portaria da Sudene nº 165, de 4 de dezembro de 2019, que estabelece as metas institucionais da Sudene para o período de out/2019 - set/2020.

(Alteração aprovada na 363ª Reunião da Diretoria Colegiada, ocorrida em 21 de agosto de 2020)

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e considerando,

a) a necessidade de ajuste da metas de desempenho institucional número 10, estabelecida no Anexo à Portaria da Sudene nº 165, de 4 de dezembro de 2019, relativa ao período out/2019 - set/2020, sob responsabilidade da Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, unidade da Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos;

b) as justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento, transcritas no Despacho CONF SEI nº 0174131 (Processo SEI nº 59336.001274/2020-29):

1. A incapacidade do Banco do Nordeste do Brasil S/A encaminhar a base de dados referente às contratações do FNE no primeiro trimestre de 2020, no formato e prazo previamente acordados.

c) o estabelecido pelo § 2º, art. 5º do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, “As metas globais referentes à avaliação de desempenho institucional serão fixadas anualmente, em ato do dirigente máximo do órgão ou entidade de lotação ou do Ministro de Estado ao qual o órgão ou entidade esteja vinculado, conforme disposto nas leis que instituíram as gratificações de desempenho de que trata este Decreto, podendo ser revistas, a qualquer tempo, na hipótese de superveniência de fatores que influenciem significativa e diretamente a sua consecução, desde que o órgão ou entidade não tenha dado causa a tais fatores”; e

d) que as motivações das modificações solicitadas não foram causadas pela Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Ajustar no anexo da Portaria Sudene nº 165/2019 o valor absoluto da meta nº 10, sendo reduzido de 4 para 3, com a manutenção do seu percentual de execução em 100%, referente à ação de **Acompanhar a execução da programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste**, no período out/2019 - set/2020.

Art. 2º Determinar a publicação da presente resolução no Boletim de Pessoal da Sudene, acompanhada do novo anexo à Portaria Sudene nº 165/2019, e a sua inserção na página eletrônica da Autarquia, no endereço <http://www.sudene.gov.br/gestao-institucional>, no tópico "**Legislação (avaliação de desempenho)**", sequenciando a Portaria aqui mencionada, seguida do Anexo devidamente atualizado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de agosto de 2020.

IVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO
SUPERINTENDENTE

RAIMUNDO GOMES DE MATOS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS

SÉRGIO WANDERLEY SILVA
DIRETOR DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

ALUÍZIO PINTO DE OLIVEIRA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 24/08/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 25/08/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor de Administração**, em 25/08/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 25/08/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176876** e o código CRC **F64B7A00**.